



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 3.615.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
3.615.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS), destinado
a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento
vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 63 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 76 Fonte: 01 200.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 84 Fonte: 01 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.002 / 4.6.91.71.00 Ficha nº 131 Fonte: 01 60.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.004 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 135 Fonte: 01 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 161 Fonte: 01 605.947,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 306 Fonte: 02 6.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 370 Fonte: 02 1.553,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 973 Fonte: 02 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 408 Fonte: 01 100.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 438 Fonte: 01 100.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 451 Fonte: 01 104.500,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 511 Fonte: 01 110.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 528 Fonte: 01 507.500,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 534 Fonte: 01 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.049 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 727 Fonte: 01 500.000,00

02.13.00 15.452.0017.2.051 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 738 Fonte: 01 600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 806 Fonte: 01 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	809	Fonte:	01	232.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO								
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	904	Fonte:	01	150.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	269	Fonte:	02	11.028,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	374	Fonte:	02	748,00
02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	379	Fonte:	02	227,00
02.09.02	08.244.0032.2.108	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	385	Fonte:	02	50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	812	Fonte:	01	2.947,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

II. O valor parcial de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos oriundos da CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP - Vinculo Detalhado 01.100.0016. Fonte 16.

III. O valor parcial de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado na FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7.359/2023.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais